

246,52  
002/22  
246,52  
**Total de área transferida**  
1.129,31  
**Saldo de Potencial construtivo transferível**  
0,00

#### CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE POTENCIAL CONSTRUTIVO SMULDEUSO 002/22 - por doação

A Coordenadora da Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo - DEUSO, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, nos termos do que dispõem os artigos 122 a 133 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, com base nas informações disponibilizadas pelo interessado no Processo SEI 6068.2022/0002459-7, CERTIFICA que o imóvel situado à Alameda Dos Arapanés, 1335 e Avenida Cotovia, 889, Distrito de Moema e Subprefeitura da Vila Mariana, de propriedade de LYON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 08.576.565/0001-23, cadastrado sob o SQ nº 041.204, Lotes: 0014-1 e 0018-2, matrícula nº 238.680, do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, com área de 6.550,00 m², integrante da zona de uso Zona de Estruturação Urbana (ZEU) pela Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, em vista da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência Nº 004G/21 por doação, previamente expedida:

1) recebem por transferência o potencial construtivo de 16.924,25 m² (dezesesseis mil novecentos e vinte e quatro metros e vinte e cinco decímetros quadrados), sendo 1.201,29 m² (mil duzentos e um metros e vinte e nove decímetros quadrados) para unidades de Habitação até 50m² e 15.722,96 m² (quinze mil setecentos e vinte e dois metros e noventa e seis decímetros quadrados) para unidades de Habitação maior que 70m², da conversão do potencial construtivo sob a égide das Leis nº 16.050/2014 e nº 16.402/2016.

2) esta área equivalente provém do potencial construtivo referente ao imóvel doado à PMSP enquadrado como parque planejado, nos termos da Lei nº 16.050, de 2014, localizado à Rua Caio Prado, 232 e Rua Marquês de Paranaguá, 115, integrante da zona de uso ZEPAM (Zona Especial de Proteção Ambiental) pela Lei nº 16.402, de 2016, Subprefeitura Sé, de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo- PMSP, recebido em doação, conforme a averbação na matrícula nº 12.953 do 5º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, inscrito no cadastro municipal sob SQL 010.014.0438-6, correspondente ao Potencial Construtivo de 246,52 m² (duzentos e quarenta e seis metros e cinquenta e dois decímetros quadrados) da Declaração cedente, e será subtraída do total que consta da Declaração de Potencial Construtivo Nº 004G/21 - por doação, de propriedade de Flamingo - Investimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 07.981.901/0001-50, calculados nos termos do artigo 125 da Lei nº 16.050, de 2014, esgotando o potencial construtivo do imóvel cedente, resultando na emissão do Extrato de Declaração de Saldo de Potencial Construtivo Transferido Nº 004 - por doação.

3) a presente Certidão deverá ser apresentada no pedido de aprovação do projeto de edificação vinculado ao imóvel receptor, sendo que a área deverá ser utilizada integralmente nestes imóveis receptores, destinada aos usos: Habitação até 50m² e Habitação maior que 70m², nos termos do que dispõe o inciso I do artigo 3º do Decreto nº 57.536, de 15 de dezembro de 2016.

4) para o cálculo da transferência objeto desta Certidão foi adotada a data de doação de 05 de abril de 2019, nos termos do que dispõe o §2º do artigo 128 da Lei 16.050/2014.

5) a presente Certidão é entregue ao interessado contra a apresentação dos seguintes documentos:

- vias originais ou cópias autenticadas das matrículas atualizadas dos imóveis receptores contendo as averbações dos valores referentes à transferência de potencial construtivo efetuada;
- devolução da via original da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência por doação que originou o processo de transferência, conforme artigo 18º Decreto nº 58.289/18.

E para constar, foi lavrada a presente Certidão aos / / , que lida e achada conforme segue assinada pela Coordenadora da Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo - DEUSO da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL.

Após retirada dos documentos, archive-se. A não retirada dos mesmos implicará na anulação das 4 (quatro) vias, bem como no indeferimento da solicitação conforme artigo 7º do Decreto nº 57.536, de 2016. Nada mais havendo a acrescentar, archive-se após prazo recursal de 15 dias.

II - Publique-se;

III - Ao DMUS para as providências subsequentes.

**PROCESSO \*6068.2022/0001765-5\* - Licenciamento de Obras e Edificações**

**DESPACHO:**  
INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE CERTIF DE MANUT DE SISTEMA DE SEGURANÇA NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 59 DA LEI Nº 16.642/2017, TENDO EM VISTA O ATENDIMENTO PARCIAL DE COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 26/02/2022.

SEI nº 6068.2022/0003743-5 - Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

**DESPACHO DOCUMENTAL**  
Interessado - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRA. LTDA CNPJ: 04.052.108/0001-89

I - Com base nas informações prestadas pelo interessado no processo SEI nº 6068.2022/0003743-5, o lote cadastrado sob contribuinte nº 094.124.0005-5, localizada na Rua Manuel Fagundes, 643, Jardim São Luís, Subprefeitura M&rsquo;Boi Mirim, com área de 463 m², segundo o PDE, Lei 16.050/14, encontra-se inserido na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, conforme Mapa 1, dentro da Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana, segundo o Mapa 2, ambos da lei acima. Segundo a LPUOS, Lei 16.402/16, o lote em questão está inserido em Zona Especial de Interesse Social 1, ZEIS-1, conforme Mapa 1, e em Perímetro de Qualificação Ambiental PA-9, conforme Mapa 3, ambos da lei acima. Os parâmetros de ocupação do solo e demais disposições referentes à implantação das Estações Rádio Base no Município de São Paulo estão indicados na Lei 17.733/22 e no Decreto 61.137/22. De acordo com a Lei 16.402/16, as Estações Rádio Base estão enquadradas na subcategoria de uso INFRA-5, podendo ser implantadas em qualquer local do Município (Art. 106, inciso V e Art. 107, caput), exceto na Macroárea de Preservação de Ecossistemas Naturais (Parágrafo Único do Art. 196 da Lei 16.050/14), por estarem previstas em lei específica, Lei 17.733/22, conforme Inciso I do Art. 107 da Lei nº 16.402/16. Nada mais havendo a ser tratado no presente, archive-se após decorrido o prazo recursal de 15 dias.

II - Publique-se;

III - Ao DNUIS para as providências subsequentes.

**SEI nº 6068.2022/0004917-4 - Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo**

**DESPACHO DOCUMENTAL**  
Interessado - GABRIEL BRITO BEZERRIL

I - Indeferida a solicitação por não atendimento de Comuniqué-se publicado em 11/06/2022.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardar o prazo recursal e posterior retorno ao DEUSO para providências subsequentes.

**PROCESSO \*1010.2022/0005450-0\* - Licenciamento de Obras e Edificações**

**DESPACHO:**  
INTERESSADO: MINIPA DO BRASIL LTDA. FICA REJEITADO O CADASTRAMENTO DA FICAM (FICHA DE INSCRIÇÃO DO

CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA), TENDO EM VISTA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS IN-COMPLETOS E/OU INCORRETOS PARA ANÁLISE. DO PRESENTE DESPACHO NÃO CABE RECURSO.

**PROCESSO \*6068.2022/0003581-5\* - Licenciamento de Obras e Edificações**

**DESPACHO:**  
INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 59 DA LEI Nº 16.642/2017, TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO INTEGRAL DE COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 03/06/2022.

**PROCESSO \*6068.2022/0004322-2\* - Licenciamento de Obras e Edificações**

**DESPACHO:**  
INDEFIRO O PEDIDO DE CADASTRO ELETRÔNICO DE RUAS SP (TERMO DE PERMISSÃO ELETRÔNICO - TPE), TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS ESTABELECIDOS PELO DECRETO Nº 60.197/2021 E DA PORTARIA Nº 24/SMUL/2021. DE ACORDO COM O ART. 7º, § 2º DA PORTARIA Nº 24/2021/SMUL.G

**PROCESSO \*6068.2022/0004323-0\* - Licenciamento de Obras e Edificações**

**DESPACHO:**  
INDEFIRO O PEDIDO DE CADASTRO ELETRÔNICO DE RUAS SP (TERMO DE PERMISSÃO ELETRÔNICO - TPE), TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS ESTABELECIDOS PELO DECRETO Nº 60.197/2021 E DA PORTARIA Nº 24/SMUL/2021. DE ACORDO COM O §2º, DO ART. 7º DA PORTARIA 24/SMSUB/2021/SMUL.G

**PROCESSO \*6068.2022/0002045-1\* - Licenciamento de Obras e Edificações**

**DESPACHO:**  
INTERESSADO: GASTRONOMIA ALVEX LTDA. INDEFIRO O PEDIDO DE CADASTRO ELETRÔNICO DE RUAS SP (TERMO DE PERMISSÃO ELETRÔNICO - TPE), TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO Satisfatório DO COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 11/06/2022, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 60.197/2021 E DA PORTARIA Nº 24/SMUL/2021.

**NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A EDIFICAÇÃO QUANTO AO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO OU REVALIDAÇÃO**

Nº 6068.2022/0006436-0

**NOTIFICAÇÃO Nº 0206 / CONTRU/DLR / 2022**

**EMISSÃO: 08 / 07 /2022**

**SUBPREFEITURA: SE**

**1 - DADOS DA EDIFICAÇÃO**

Interessado: CONGREGAÇÃO CRISTA DO BRASIL

Endereço: R ANHAIA, 00613 - BOM RETIRO

S.Q.L./INCRA: 019.063.0065-8

SÃO PAULO - SP - CEP: 01130-000

**2 - FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO**

Não solicitação do documento Municipal que permita ao Estabelecimento o seu Funcionamento, em cumprimento do Decreto 49.969/2008.

**3 - ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**

De acordo com o disposto no inciso II do artigo 3º da Lei 9.433/1982, fica V. Sª, notificada para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação da presente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, sem possibilidade de prorrogação deste prazo, a autuar novo processo de Alvará de Funcionamento de Local de Reunião Ou a Revalidação, nos termos do Decreto 49.969/2008.

**4 - PENALIDADES**

O não atendimento desta notificação no prazo acarretará a aplicação de multa no valor constante do quadro II da lei nº 9.433/1982, renovável por duas vezes a cada 60 (sessenta) dias, após o que, não sendo requerido o documento será a edificação interditada, nos termos do artigo 4º da Lei 9.433/1982.

**5 - OBSERVAÇÕES**

a) Quando do atendimento desta notificação mencionar o número do processo que a gerou e o número do processo do pedido de Alvará de Funcionamento de Local de Reunião Ou a Revalidação;

b) Fica ressalvado que o recebimento desta por preposto ou empregado do intimado, implica no seu recebimento por este, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento;

c) A notificação não suspende a ação fiscalizatória e aplicação das sanções por iniciativa da Subprefeitura;

d) O pedido de Alvará de Funcionamento de Local de Reunião Ou a Revalidação suspende a ação fiscalizatória até a emissão do documento ou indeferimento do pedido.

**6 - IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**SMUL / CONTRU/ DLR**

**7 - EM CASO DE DÚVIDAS: LOCAL E HORÁRIO PARA ATENDIMENTO**

Rua São Bento, 405 19º andar- Sala 193A - CONTRU-DLR - das 13:00 às 17:00 horas (Agendar pelo email: seldlr@prefeitura.sp.gov.br)

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1185**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - PORTAL**

ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO, 405

Processo SEI: 1020.2022/0012759-5

Interessado: Ildefonso Octavio Severino Garcia.

O processo de número 16278-22-SP-AUT e assunto Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público foi deferido.

Processo nº 1020.2020/0000710-3

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Processo nº 1020.2021/0003380-7

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Processo nº 1020.2020/0013559-4

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Processo nº 1020.2021/0015822-7

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 1020.2020/0014166-7

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 1020.2020/0002457-1

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 1020.2021/0000726-1

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 1020.2020/0013297-8

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 1020.2020/0002445-8

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo SEI: 1020.2021/0006504-0

Interessado: PAULO CESAR MACIEL

O processo de número 1636-21-SP-NEW e assunto Certificado de Acessibilidade foi indeferido.

Indefiro o presente pedido de CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE, nos termos do inciso I do art. 59, da Lei 16.642/2017 e do art. 49 do Decreto nº 57.776/2017.  
>

**Processo SEI: 1020.2021/0016668-8**

**Interessado: ALEF COPOLA.**

O processo de número 7771-21-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) foi deferido.

Deferido o pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 56.089/15, 59.885/20 e Decreto 57.776/17.

**Processo SEI: 1020.2021/0015473-6**

**Interessado: Prisma Instrumentos Odontológicos Ltda..**

O processo de número 6890-21-SP-CER e assunto Certificado de Segurança foi deferido.

Deferido o presente pedido de CERTIFICADO DE SEGURANÇA nos termos do art. 56 da Lei nº 16.642/2017 e suas regulamentações.>

**Processo SEI: 1020.2021/0014122-7**

**Interessado: ALEF COPOLA.**

O processo de número 6846-21-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) foi deferido.

Deferido o pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, nos termos das LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 59.885/20, 57.776/17

**Processo SEI: 1020.2022/0002975-5**

**Interessado: FELIPE ALVES DE OLIVEIRA.**

O processo de número 11401-22-SP-TAX e assunto Pedido de Isenção de Taxa foi deferido.

DEFIRO o pedido de dispensa do pagamento dos preços públicos incidentes, tão somente, no processo nº # 11385-22-SP-DLR, com fundamento no item 24, a.2, da tabela anexa ao Decreto nº 60.972/2021.

**Processo SEI: 1020.2021/0018003-6**

**Interessado: ALEF COPOLA.**

O processo de número 8485-21-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) foi deferido.

Deferido o pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, nos termos DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 59.885/20, 57.776/17.>

**Processo SEI: 1020.2021/0018258-6**

**Interessado: MITRA DIOCESANA DE CAMPO LIMPO .**

O processo de número 8541-21-SP-TAX e assunto Pedido de Isenção de Taxa foi deferido.

Deferido o pedido de dispensa do pagamento dos preços públicos incidentes, tão somente, no processo nº # 8522-21-SP-DLR nos exatos termos do artigo 47, § 4º, inciso IV, do Decreto nº 60.972/2021.

**Processo SEI: 1020.2022/0009995-8**

**Interessado: LA ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA LA.**

O processo de número 12970-22-SP-TAX e assunto Pedido de Isenção de Taxa foi deferido.

Deferido o pedido de dispensa do pagamento dos preços públicos incidentes, tão somente, no processo nº # 12969-22-SP-DLR, com fundamento no item 24, a.2, da tabela anexa ao Decreto nº 60.972/2021.>

**Processo SEI: 1020.2021/0019670-6**

**Interessado: MITRA DIOCESANA DE SANTO AMARO .**

O processo de número 9470-21-SP-TAX e assunto Pedido de Isenção de Taxa foi deferido.

DEFIRO o pedido de dispensa do pagamento dos preços públicos incidentes, tão somente, no processo nº # 9442-21-SP-DLR, com fundamento no item 24, a.2, da tabela anexa ao Decreto nº 60.049/2021.

**Processo SEI: 1020.2021/0017288-2**

**Interessado: LA ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA LA.**

O processo de número 7068-21-SP-TAX e assunto Pedido de Isenção de Taxa foi deferido.

Deferido o pedido de dispensa do pagamento dos preços públicos incidentes, tão somente, no processo nº # 6839-21-SP-DLR, com fundamento no item 24, a.2, da tabela anexa ao Decreto nº 60.049/2021.

**Processo SEI: 1020.2022/0010004-2**

**Interessado: LA ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA LA.**

O processo de número 13978-22-SP-TAX e assunto Pedido de Isenção de Taxa foi deferido.

Deferido o pedido de dispensa do pagamento dos preços públicos incidentes, tão somente, no processo nº # 13977-22-SP-DLR, com fundamento no item 24, a.2, da tabela anexa ao Decreto nº 60.972/2021.

**Processo SEI: 1020.2022/0000395-0**

**Interessado: LA ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA LA.**

O processo de número 9800-22-SP-TAX e assunto Pedido de Isenção de Taxa foi deferido.

Deferido o pedido de dispensa do pagamento dos preços públicos incidentes, tão somente, no processo nº # 9523-21-SP-DLR, com fundamento no item 24, a.2, da tabela anexa ao Decreto nº 60.049/2021.

**Processo SEI: 1020.2021/0016497-9**

**Interessado: David Watanabe.**

O processo de número 7333-21-SP-TAX e assunto Pedido de Isenção de Taxa foi deferido.

Deferido o pedido de dispensa do pagamento dos preços públicos incidentes, tão somente, no processo nº # 7301-21-SP-DLR, com fundamento no item 24, a.2, da tabela anexa ao Decreto nº 60.049/2021.>

**Processo SEI: 1020.2022/0002758-2**

**Interessado: Larissa Barbara de Oliveira.**

O processo de número 11312-22-SP-TAX e assunto Pedido de Isenção de Taxa foi deferido.

DEFIRO o pedido de isenção da taxa TEV/COE e dispensa do pagamento dos preços públicos incidentes, tão somente, no processo nº # 11312-22-SP-TAX, com fundamento no inciso III, do §1º do art. 53, da Lei 16.642/17 c/c o inciso VII e §1º, do artigo 47, do Decreto nº 57.776/17.

**Processo SEI: 1020.2022/0007446-7**

**Interessado: LA ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA LA.**

O processo de número 12104-22-SP-TAX e assunto Pedido de Isenção de Taxa foi deferido.

DEFIRO o pedido de isenção da taxa TEV/COE e dispensa do pagamento dos preços públicos incidentes, tão somente, no processo nº # 12102-22-SP-CER, com fundamento no inciso III, do §1º do art. 53, da Lei 16.642/17 e inciso VII e §1º, do artigo 47, do Decreto nº 57.776/17.

**Processo SEI: 1020.2022/0006520-4**

**Interessado: NAURIA GUSSO DE OLIVEIRA DI GIOVANNI.**

O processo de número 12232-22-SP-TAX e assunto Pedido

Os membros presentes da Comissão Eleitoral do CMH conheceram os pareceres emanados pelo Chefe da Assessoria Jurídica da SEHAB, Procurador José Antonio Aparecido Junior, e que constam dos Processos SEI nº 6014.2022/0001480-5 e nº6014.2022/0001501-1, cujos fundamentos apresentados pelo Procurador seguem transcritos a seguir:

**Processo Sei Nº6014.2022/0001480-5—Instituto Radio Tron-** "...Analisando-se a documentação ofertada, verifica-se que a questão central a ser abordada é pertinente ao tratamento isonômico a todos os pré-candidatos por parte da Comissão Eleitoral. O argumento deve ser construído a partir da publicação realizada no DOC de 16 de junho pp., que convocou diversos atores a complementar documentação inicialmente apresentada para inscrição ao pleito. O que deve ser avaliado, smj, é se foi franqueada a qualquer outro pretenso candidato a possibilidade de correção da inscrição nos termos aqui ocorridos – in casu, caracterizou-se não a falta de apresentação de documentação formalmente exigida na convocação, mas sim a divergência existente na candidatura da suplência no que tange ao nome da entidade a que a mesma pertence e a entidade indicada na formação da chapa. O documento foi encaminhado e avaliado pela Comissão de Licitação (Comissão Eleitoral), que corretamente considerou não atendido o instrumento de convocação. Desta forma, opina-se na seguinte conformidade: a. na hipótese de terem sido convocados outros pré-candidatos para correção de sua inscrição nos termos trazidos no processo ora analisado, deverá ser aberta a possibilidade das entidades "Instituto Radio Tron" e "Movimento Promoradia Mario Lago" corrigirem também sua aplicação ao torneio eleitoral; b. caso não confirmada a hipótese prevista no item "a", deve ser mantida a decisão inicialmente adotada pela Comissão Eleitoral, pelos fundamentos já expostos."

**Processo Sei nº6014.2022/0001501-1- União de Amigos e Moradores da Zona Sul-** "...Analisando-se a documentação ofertada, verifica-se que a questão central a ser abordada é pertinente ao tratamento isonômico a todos os pré-candidatos por parte da Comissão Eleitoral. O argumento do recorrente é construído a partir da publicação realizada no DOC de 16 de junho pp., que convocou diversos atores a complementar documentação inicialmente apresentada para inscrição ao pleito. O que deve ser avaliado, smj, é se foi franqueada a qualquer outro pretenso candidato a possibilidade de correção da inscrição nos termos aqui solicitados – in casu, caracterizou-se não a falta de apresentação de documentação formalmente exigida na convocação, mas sim a não indicação de candidato a suplente por parte do interessado no formulário próprio. O documento foi encaminhado e avaliado pela Comissão de Licitação (Comissão Eleitoral), que corretamente considerou não atendido o instrumento de convocação. Desta forma, opina-se na seguinte conformidade: a. na hipótese de terem sido convocados outros pré-candidatos para correção de sua inscrição nos termos trazidos no processo ora analisado, deverá ser aberta a possibilidade da "União de Amigos e Moradores da Zona Sul" corrigir também sua aplicação ao torneio eleitoral; b. caso não confirmada a hipótese prevista no item "a", deve ser mantida a decisão inicialmente adotada pela Comissão Eleitoral, pelos fundamentos já expostos."

Assim sendo, os membros da Comissão Eleitoral do CMH presentes na reunião acataram por unanimidade os pareceres do Senhor Procurador do Município pela manutenção da decisão inicialmente adotada pela Comissão Eleitoral quanto ao indeferimento das candidaturas das entidades Instituto Radio Tron e União de Amigos e Moradores da Zona Sul nos termos da publicação realizada às fls nº 32 e 33 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 28 de junho de 2022, vez que não foi concedido nem prazo e nem a possibilidade para correção de inscrição a nenhuma entidade com casos semelhantes aos apontados nos recursos recebidos.

A Comissão Eleitoral do CMH por unanimidade de seus membros presentes na sessão, mantém o indeferimento das candidaturas.

#### ITEM 2: HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS NOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2022/CMH

Ato contínuo a Comissão Eleitoral do CMH vem tornar público a homologação da lista definitiva de candidaturas habilitadas às vagas de representantes de entidades comunitárias e organizações populares ligadas à área habitacional e dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Habitação conforme previsto nos Art. 13º e Art. 15º. do EDITAL Nº 001/2022/CMH

Do total de 57 (cinquenta e sete) entidades que encaminharam seus pedidos de inscrição, 13 (treze) delas são para os sub-segmentos das vagas destinadas à representação da Sociedade Civil, e 44 (quarenta e quatro) para as vagas destinadas à representação de entidades comunitárias e organizações populares ligadas à área habitacional. Lembramos que nesses números temos entidade com indicação de candidato (a) titular em parceria com outra entidade que indicou o candidato (a) suplente na formação das Chapas.

A seguir serão apresentadas as relações de Entidades e Candidatos (as) com inscrições deferidas e indeferidas:

#### I-ENTIDADES E CANDIDATOS (AS) DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Foram deferidas nesse segmento 13 (treze) entidades, sendo que uma delas ocupa a suplência na vaga o que perfaz a ocupação de 12 vagas com titulares e suplentes, a saber:

1. Entidade: Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de São Paulo

Segmento: Conselho de Categoria Profissional do Direito  
CNPJ: 43.419.613/0001-70

Candidato (a) Titular: Nelson Saule Junior CPF: 022.695. XXX-XX

Candidato (a) Suplente: Waleska Miguel Batista C P F : 413.524.XXX-XX

2. Entidade: APOIO - Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste

Segmento: ONG Com Atuação na Área Urbano Ambiental  
CNPJ: 74.087.081/0001-45

Candidato (a) Titular: Geni da Fonseca Monteiro - CPF: 132.746.xxx-xx

Candidato (a) Suplente: Joselia Martins Pereira CPF: 315.191. xxx-xx

3. Entidade: Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos  
Segmento: ONG Com Atuação na Área Urbano Ambiental  
CNPJ: 59.940.080/0001-08

Candidato (a) Titular: Sheila Costa Marcolino CPF: 213.524. XXX-XX

Candidato (a) Suplente: Renato Abramowicz Santos CPF:317.759.XXX-XX

4. Entidade: APEOP- Associação Paulista de Empresários e Obras Públicas

Segmento: Associações ou Sindicatos Patronais da Cadeia Produtiva da Indústria da Construção Civil  
CNPJ: 62.422.894/0001-65

Candidato (a) Titular: Álvaro Augusto Andrade de Vasconcellos – CPF: 011.098.XXX-XX

5. Entidade: Associação de Pequenas e Médias Empresas de Construção Civil do Estado de São Paulo – APEMEC  
Segmento: Associações ou Sindicatos Patronais da Cadeia Produtiva da Indústria da Construção Civil  
CNPJ: 04.242.636/0001-09

Candidato (a) Suplente: Ana Luiza Patriota Costa Crevelaro CPF:297.595.XXX-XX

6. Entidade: Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - SECOVI-SP

Segmento: Associações ou Sindicatos Patronais da Cadeia Produtiva da Indústria da Construção Civil  
CNPJ: 60.746.898/0001-73

Candidato (a) Titular: Mauro Marcondes Pincherle CPF: 006.460.XXX-XX

Candidato (a) Suplente: Ceci Soares Krahenbuhl Piccini CPF: 944.497.XXX-XX

7. Entidade: Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo- Sinduscon-SP

Segmento: Associações ou Sindicatos Patronais da Cadeia Produtiva da Indústria da Construção Civil  
CNPJ: 61.687.117/0001-80

Candidato (a) Titular: Daniela Ferrari Toscano de Britto – CPF: 173.221.XXX-XX

Candidato (a) Suplente: Erich Aby Zayan Feldeberg- CPF 011.098.XXX-XX

8. Entidade: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo- FAU-USP

Segmento: Universidades Ligadas à Área Habitacional  
CNPJ: 63.025.530/0001-86

Candidato (a) Titular: Isadora de Andrade Guerreiro CPF: 223.608.XXX-XX

Candidato (a) Suplente: Tales Fontana Siqueira Cunha CPF:419.373.XXX-XX

9. Entidade: Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Segmento: Universidades Ligadas à Área Habitacional  
CNPJ: 60.967.551/0001-50

Candidato (a) Titular: Celso Aparecido Sampaio CPF: 033.955.XXX-XX

Candidato (a) Suplente: Débora Sanches CPF: 154.573. XXX-XX

10. Entidade: Ambiente Trabalhos para o Meio Habitado  
Segmento: Entidades que Prestam Assessoria Técnica na Área Habitacional  
CNPJ: 67.840.785/0001-81

Candidato (a) Titular: Renata Mironde Aguiar CPF 302.711. XXX-XX

Candidato (a) Suplente: Noemi Yumi Rodriguez CPF 406.378.XXX-XX

11. Entidade: Peabiru Trabalhos Comunitários e Ambientais  
Segmento: Entidades que Prestam Assessoria Técnica na Área Habitacional  
CNPJ: 71.928.857/0001-14

Candidato (a) Titular: Nunes Lopes dos Reis CPF: 314.752. XXX-XX

Candidato (a) Suplente: Adelfo Bassi Júnior CPF:154.526. XXX-XX

12. Entidade: Instituto de Arquitetos do Brasil  
Segmento: Entidade Profissionais da Área Habitacional  
CNPJ: 46.226.148/0001-40

Candidato (a) Titular: Samira Rodrigues de Araújo Batista CPF: 326.141.XXX-XX

Candidato (a) Suplente: Ana Gabriela Akashi CPF: 319.621. XXX-XX

13. Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU-SP

Segmento: Entidade Conselho de Representantes de Categoria Profissional da área habitacional  
CNPJ: 15.131.560/0001-52

Candidato (a) Titular: Sandra Aparecida Rufino CPF: 286.884.XXX-XX

Candidato (a) Suplente: Rayssa Cortez CPF: 395.433.XXX-XX

#### II-ENTIDADES E CANDIDATOS (AS) DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL COM VACÂNCIAS

Como as inscrições realizadas foram deferidas e habilitadas e o número das mesmas foi igual ao número de vagas disponíveis, essas entidades não necessitam se submeter ao processo eleitoral conforme previsto no Art. 14º do EDITAL Nº 001/2022/CMH -

Por outro lado, houve vacâncias para o preenchimento das representações destinadas às Centrais Sindicais com representação no município de São Paulo (duas vagas), Entidades sindicais dos trabalhadores da construção civil (uma vaga), Entidades de profissionais da área habitacional (uma vaga), e as mesmas serão preenchidas através de convite a ser formulado pelo Senhor Secretário Municipal da Habitação e Presidente do Conselho Municipal de Habitação, diretamente às entidades dos respectivos setores.

#### III- ENTIDADES E CANDIDATOS (AS) DO SEGMENTO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS E ORGANIZAÇÕES POPULARES LIGADAS À ÁREA HABITACIONAL (MOVIMENTOS POPULARES) COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS POR CHAPA E ORDEM DE INSCRIÇÃO NA CHAPA

Considerando que a quantidade de entidades comunitárias e organizações populares ligadas à área habitacional inscritas e aprovadas no processo de cadastramento foi superior à quantidade de vagas disponíveis para esse segmento no Conselho Municipal de Habitação, a relação que se segue dessas entidades habilitadas – 38 (trinta e oito) entidades – está sendo apresentada da seguinte maneira: por Chapa formada, contendo o nome da CHAPA, o nome do(a) representante da Chapa, a ordem da entidade no processo de formação da sua Chapa, o nome da entidade, o CNPJ da entidade, o nome e CPF do Candidato(a) titular, e/ou o nome e CPF do Candidato(a) suplente.

#### Chapa: CIDADE PARA TODOS

Representante da Chapa: Maria Zilma Alves dos Santos- CPF 039.872.XXX-XX

Nº de Ordem na Formação da Chapa: 1

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Social e Cidadania de São Paulo

CNPJ: 05.424.566/0001-64

Candidato (a) Titular : Maria Zilma Alves dos Santos -CPF 039.872.XXX-X

Candidato (a) Suplente: Luiz Fernando de Pontes CPF 145.167.XXX-XX

Nº de Ordem na Formação da Chapa: 2

Entidade: Instituto Social Minha Heliópolis- MSTI

CNPJ: 16.523.982/0001-36

Candidato (a) Titular : Maksuel José da Costa CPF 312.727. XXX-XX

Candidato (a) Suplente: Romaine Catrine Mouniz da Silva CPF 053.845.XXX-XX

Nº de Ordem na Formação da Chapa: 3

Entidade: Associação Comunitária Fazenda do Carmo

CNPJ: 05.800.045/0001-64

Candidato (a) Titular: Higor Mafei Pereira CPF 446.946. XXX-XX

Candidato (a) Suplente: Maurício Domingos de Souza CPF 888.446.XXX-XX

Nº de Ordem na Formação da Chapa: 4

Entidade: Associação Nova Esperança São Francisco - ANESF

CNPJ: 08.284.537/0001-32

Candidato (a) Titular : Aguiinaldo da Silva França CPF: 194.525.XXX-XX

Candidato (a) Suplente: Wellington Adriano da Silva CPF: 352.205.XXX-XX

Nº de Ordem na Formação da Chapa: 5

Entidade: Associação Comunitária e Beneficente do Jardim Santa Adélia

CNPJ: 02.669.498/0001-05

Candidato (a) Titular: Nair Francisca Delatin CPF: 036.492. XXX-XX

Candidato (a) Suplente: Heleny Oliveira da Silva CPF:193.447.XXX-XX

Nº de Ordem na Formação da Chapa: 6

Entidade: Associação de Mulheres Santa Terezinha

CNPJ: 60.737.376/0001-05

Candidato (a) Titular: Orlandina Rodrigues Matias CPF: 142.673.XXX-XX

Candidato (a) Suplente: Vanilde Aquino dos Santos CPF: 163.730.XXX-XX

Nº de Ordem na Formação da Chapa: 7

Entidade: Movimento Comunidade União e Luta da Casa Verde

CNPJ: 65.522.633/0001-05

Candidato (a) Titular: Paulina Maria da Silva CPF: 256.070. XXX-XX

Candidato (a) Suplente: Alexandre Fernandes da Silva CPF: 379.947.XXX-XX

Nº de Ordem na Formação da Chapa: 8

Entidade: Centro Educacional Instituto Freire

CNPJ: 03.910.017/0001-74

Candidato (a) Titular: Sonia Aparecida da Cruz – CPF: 126.031.XXX-XX

Candidato (a) Suplente: José Tadeu Pedrosa- CPF: 285.145. XXX-XX

Nº de Ordem na Formação da Chapa: 9

Entidade: Central de Inclusão aos Programas de Moradias Populares do Estado de São Paulo-CIPROMP-SP

CNPJ: 07.739.327/0001-29

Candidato (a) Titular : Simone de Castro Melo- CPF: 308.540.XXX-XX

Candidato (a) Suplente: Eugênio Tadeu Bernardes- CPF: 013.870.XXX-XX

Nº de Ordem na Formação da Chapa: 10

Entidade: Instituto Educacional e Cultural Rolezinho

CNPJ: 32.194.393/0001/08

Candidato (a) Titular : Luis Alberto de Camargo Filho CPF: 342.625.XXX-XX

Candidato (a) Suplente: Débora Sousa da Cunha- CPF: 390.882.XXX-XX

Nº de Ordem na Formação da Chapa: 11

Entidade: Associação de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Gestão Ambiental - EIXO

CNPJ: 37.247.415/0001-74

Candidato (a) Titular : Aparecida dos Reis Carneiro CPF: 224.093.XXX-XX

Candidato (a) Suplente: Cristiane Miranda dos Santos- CPF: 280.893.XXX-XX

Nº de Ordem na Formação da Chapa: 12

Entidade: Associação Movimento de Moradia Popular do Brasil

CNPJ: 21.888547/0001-45

Candidato (a) Titular : Maria de Fátima Lacerda Laranjeira CPF : 090.655.XXX-XX

Candidato (a) Suplente: Dourival Joventino da Silva- CPF: 702.232XXX-XX

**Chapa: JUSTIÇA SOCIAL, MORADIA DIGNA JÁ**

**Representante da Chapa: Gilson Silva de Oliveira – CPF: 033.353.XXX-XX**

Nº de Ordem na Formação da Chapa: 1

Entidade: Avante Movimento Popular Organizado- MPO

CNPJ: 38.036.132/0001 -46

Candidato (a) Titular: Geane Silva de Oliveira CPF: 076.401. XXX-XX

Candidato (a) Suplente: Gilson Silva de Oliveira – CPF: 033.353.XXX-XX

**Chapa: MORADIA E REFORMA URBANA**

**Representante da Chapa: Maria de Fátima dos Santos- CPF: 088.975-XXX-XX**

Nº de Ordem na Formação da Chapa: 1

Entidade: Associação dos Trabalhadores sem Teto da Zona Oeste

CNPJ: 38.879.151/0001-34

Candidato (a) Titular: Vera Eunice Rodrigues da Silva- CPF: 104.613.XXX-XX

Nº de Ordem na Formação da Chapa: 1

Entidade: Associação por Habitação com Dignidade- AHD

CNPJ: 05.505.388/0001-04

Candidato (a) Suplente: Fredson Almeida Lima CPF: 311.327.XXX-XX

Nº de Ordem na Formação da Chapa: 2

Entidade: Unificação das Lutas de Cortiços e Moradia

CNPJ: 02.180.865/0001-02

Candidato (a) Titular: Fernando Antonio dos Santos Junior CPF: 212.917.XXX-XX

Nº de Ordem na Formação da Chapa: 2

Entidade: Associação dos Trabalhadores sem Terra da Zona Oeste - Residencial City Jaraguá

CNPJ: 03.092.212/0001-34

Candidato (a) Suplente: Miguel Gomes Lima CPF:448.016. XXX-XX

Nº de Ordem na Formação da Chapa: 3

Entidade: Movimento dos Trabalhadores sem Terra Leste 1

CNPJ: 06.035.650/0001-59

Candidato (a) Titular: Fabio Monteiro de Lima CPF: 215.184. XXX-XX

Nº de Ordem na Formação da Chapa: 3

Entidade: MDF- Movimento de Defesa do Favelado Região Episcopal Belém

CNPJ: 54.636.022/0001-71

Candidato (a) Suplente: André Delfino da Silva CPF :177.820.XXX-XX

Nº de Ordem na Formação da Chapa: 4

Entidade: Associação dos Movimentos de Moradia da Região Sudeste

CNPJ: 05.500.290/0001-56

Candidato (a) Titular: Maria de Fátima dos Santos – CPF 20.292.XXX-XX

Nº de Ordem na Formação da Chapa: 4

Entidade: Associação Estrela Guia dos Movimentos de Moradia da Região Sudeste

CNPJ: 07.168.936/0001-75

Candidato (a) Suplente: Sandra Febroni Leite CPF 307.001. XXX-XX

Nº de Ordem na Formação da Chapa: 5

Entidade: Movimento Habitacional e Ação Social-MOHAS

CNPJ: 07.582.907/0001-55

Candidato (a) Titular: Sheila Cristiane Santos Nobre CPF 196.742.XXX-XX

Candidato (a) Suplente: Vani Poletti CPF 042.106.XXX-XX

Nº de Ordem na Formação da Chapa: 6

Entidade: Centro de Promoção e Inclusão Social 26 de Julho-CPIS

CNPJ: 03.645.949/0001-37

Candidato (a) Titular: Osmar Silva Borges CPF 086.744. XXX-XX

Candidato (a) Suplente: Eliete Calisto da Cruz CPF 157.200. XXX-XX

Nº de Ordem na Formação da Chapa: 7

Entidade: INCLUSA-Associação em Defesa dos Direitos Humanos e Inclusão Social

CNPJ: 05.006.035/0001-51

Candidato (a) Titular: Jomarina Abreu Pires da Fonseca CPF: 114.116.XXX-XX

Candidato (a) Suplente: Welita Alves Caetano Ribeiro CPF: 336.965.XXX-XX

Nº de Ordem na Formação da Chapa: 8

Entidade: Associação dos Moradores do Jardim Souza Ramos